



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

À CSC

Resposta ao Pedido de Esclarecimentos referente ao Credenciamento nº 001/2026:

Questionamento 1:

Pergunta: Atualmente o objeto licitado possui fornecedor? Em caso positivo, qual a empresa e a taxa de administração?

Resposta: Segue resposta da área demandante: “Verocheque Refeições LTDA”

Quanto à taxa de administração, informa-se que aquela estabelecida no Contrato nº 07/2021, firmado em 10 de setembro de 2021, correspondia ao valor de -R\$ 34,41 (trinta e quatro reais e quarenta e um centavos negativos) por cartão, conforme as condições vigentes à época da contratação, anteriormente à entrada em vigor da Lei Federal nº 14.442/2022.

Questionamento 2:

Pergunta: O edital menciona que o objeto é ALIMENTAÇÃO MULTI-BENEFÍCIOS, quais tipos de estabelecimentos deverão ser utilizados?

Resposta: Segue resposta da área demandante: “Conforme o edital o item 13.1. A credenciada deverá manter rede de estabelecimentos apta à utilização do benefício no mínimo no Município de Araçatuba, observada sua finalidade legal.”

Questionamento 3:

Pergunta: Entendemos que a exigência de TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO POR APROXIMAÇÃO poderá ser atendida por NFC, QR CODE E/OU SIMILARES, não sendo obrigatório dispor de todos mencionados. Estamos corretos?

Resposta: Segue resposta da área demandante: “O entendimento está correto.”

Questionamento 4:

Pergunta: Com o objetivo de ampliar a atratividade da oferta, o material de divulgação poderá incluir programas de relacionamento, programas de pontos, descontos em farmácias, clubes de vantagens, créditos de boas-vindas e demais benefícios acessórios?

Resposta: Segue resposta da área demandante: “O material de divulgação é de responsabilidade da empresa participante”.

Lembrando que, conforme o edital item 18.2.16. “A escolha da empresa credenciada constitui faculdade exclusiva do beneficiário, não gerando responsabilidade da Câmara Municipal de Araçatuba quanto à abrangência da rede credenciada, localização dos estabelecimentos, quantidade de estabelecimentos credenciados ou condições comerciais oferecidas por cada operadora, inclusive programas de fidelidade, descontos, promoções, cashback ou benefícios adicionais, competindo à Administração exclusivamente fiscalizar o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, no Edital, no Contrato Administrativo e na legislação aplicável”.

Araçatuba, 31 de agosto de 2026.

Comissão de Contratação

Alexandre Américo da Silva

Fernando Ferreira do Nascimento

Luís Henrique Garbellini